

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE Avenida Santo Antônio, 1069 - Centro - Bandeirante - SC CEP: 89905-000 CNPJ: 01.612.528/0001-84 Telefone: (49) 3626-0012	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	5/2024
	Nº Processo: 12/2024 Data Processo: 19/01/2024

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2024

Reuniram-se no dia 20/02/2024 as 08:07, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO ANO DE 2024.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

MARILDE TERESINHA DE BORTOLI	039.437.929-27
ELENICE ROSALINA SALVI KLEIN	933.236.549-00
JUSTINA INES HUHNFLEISCH	034.736.089-04
MARILENE MARCON	050.445.939-23
MARCIA LUCIA MARCON BIANCHET	065.217.249-08
GILSON BRESCOVIT	068.560.669-45
COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DO EXTRE	31.850.071/0001-07
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	12.720.068/0001-24
ALICE HERBERT BOCK	006.439.960-52

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Empresas que Estiveram Presentes: As 08:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2024, reuniu-se a comissão de licitações, presidida por ALEXANDRO RODRIGO TRAMPUSCH para analisar a documentação dos agricultores interessados em se credenciar para fornecimento de gêneros alimentícios para produção de merenda escolar, através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Até o presente horário entregaram no setor de licitações da prefeitura municipal o envelope conforme exigido no edital os seguintes produtores: MARILDE TERESINHA DE BORTOLI, ELENICE ROSALINA SALVI KLEIN, JUSTINA INES HUNSFLEISCH, MARILENE MARCON, MARCIA LUCIA MARCON BIANCHET, ALICE HERBERT BOCK, GILSON BRESCOVIT além dos envelopes da COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DO EXTREMO OESTE - COOPAFAMIOESTE e da COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, não presentes neste ato. Analisada a documentação encaminhada pelos Agricultores e pela Cooperativa, verificou-se a sua conformidade com as exigências no edital, sendo que todos enquadram-se como produtor familiar rural, ou grupo familiar, ficando habilitados a fornecer o objeto por meio do credenciamento 01/2024.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ALEXANDRO RODRIGO TRAMPUSCH
PRESIDENTE

CARLOS ALEXANDRE BIANCHI
MEMBRO

JANAINA ZARBIELLI TONIETTO
MEMBRO

PATRICIA POSSER HAMMES
MEMBRO
